

RESOLUÇÃO Nº 33/16

João Pessoa, 05 de Setembro de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que definiu que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS;

Considerando a necessidade da garantia de acesso da população;

Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão, Processo nº 010816511; e,

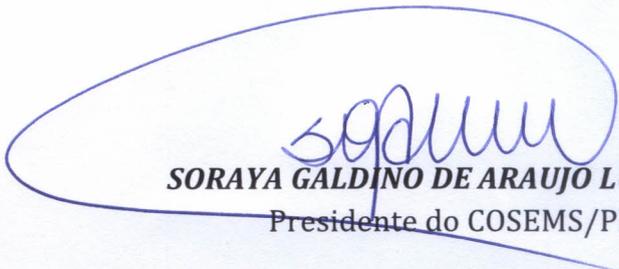
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 05 de setembro de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, o Remanejamento dos procedimentos citopatológicos do município de Princesa Isabel, para o município de João Pessoa. (Ver anexo).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**ANEXO
Programação Pactuada e Integrada**

Município Encaminhador	Procedimento	Físico do Executor	VM do Executor	Financeiro do Executor	Novo Executor	Físico Remanejado	Valor Remanejado
PRINCESA ISABEL	0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	1.632	6,640000	10.836,48	João Pessoa	1.632	10.836,48

Impacto financeiro	
Valor a meos no Teto de Princesa Isabel	R\$ 10.836,48
Valor a mais no Teto de João Pessoa	R\$ 10.836,48

ROBERTA BATISTA ABATH

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB